



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no inciso II do Art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, considerando o que consta na Resolução nº 002/2013–CONSUP, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno de Remoção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destina-se apenas aos servidores Técnico-Administrativos efetivos do IFPA com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei 8.12/1990, e de acordo com as vagas ofertadas no Anexo II deste edital.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor um código de vaga a ser preenchido por concurso público ou redistribuição.

1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4 Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, composta por representantes designados pelo Magnífico Reitor, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Ter sido aprovado em estágio probatório.
- b) Estar o servidor em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no IFPA, na data de publicação do presente Edital.
- c) Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, no IFPA.
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei 8.112/1990 ou estar *sub judice*;
- e) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/90.
- f) Não estar afastado com base no art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001;

- g) Não ter usufruído: licença – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista; ou afastamento – para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-graduação no país ou no exterior, em período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses.
- h) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao da licença/afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previstos na Lei 8.112/1990.
- i) Não ter sido removido, nos últimos três anos, a partir da data de publicação do presente Edital.
- j) Manifestação favorável da autoridade máxima da Unidade de Origem quanto a remoção do servidor, por meio do formulário disposto no Anexo V, não cabendo recurso administrativo à Comissão no caso de manifestação desfavorável justificada pelo dirigente máximo da Unidade de Origem

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no Anexo I deste Edital. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP através do endereço eletrônico www.sigp.ifpa.edu.br/, mediante autenticação do Usuário/Senha institucional;
- b) Ir ao Menu Servidor, escolher a opção ‘Processo Interno de Remoção’, e clicar na subopção ‘Fazer Inscrição’. Após escolher a opção de remoção desejada, o servidor deverá confirmá-la, ocasião que em que receberá em seu e-mail institucional a confirmação de sua inscrição.

3.2.2 O servidor interessado, após os procedimentos descritos no item 3.2.1, deverá acessar sua conta de e-mail institucional, abrir o e-mail de Confirmação de Inscrição, anexar a este os documentos abaixo relacionados devidamente assinados e digitalizados em arquivo do tipo .pdf, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico remocao interna@ifpa.edu.br da Comissão do Processo Interno de Remoção, durante o período de inscrições constante no Anexo I deste edital:

- a) Declaração emitida pela Divisão de Pessoal da unidade de Origem do servidor, de que o mesmo não está respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, e se sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no art. 127 da Lei 8.112/1990;
- b) Manifestação da autoridade máxima da Unidade de Origem do servidor, favorável a sua remoção, nos termos do Anexo IV deste edital;
- c) Declaração funcional emitida pela Divisão de Pessoal da Unidade de Origem do servidor em que conste: número de faltas injustificadas, licenças, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação em estágio probatório, tempo de serviço no IFPA;
- d) Certificado(s) de Grau de Escolaridade e/ou Titulação(ões) Acadêmica(s);

- e) Portarias de participação em Comissões de qualquer natureza, no âmbito do IFPA, desde que sem efeito financeiro;
- f) Currículo, nos termos do Anexo VIII.

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas **uma** única Unidade de Destino.

3.4 O servidor poderá **cancelar** sua inscrição até o último dia do prazo previsto para inscrições constante no Anexo I deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:

- a) Preencher corretamente e assinar o Formulário de Desistência, nos termos do Anexo III deste edital;
- b) Digitalizar o Formulário de Desistência em arquivo no formato .pdf;
- c) Anexar o Formulário de Desistência digitalizado ao e-mail de Confirmação de Inscrição recebido por ocasião da inscrição no Processo Interno de Remoção, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico remocaointerna@ifpa.edu.br da Comissão do Processo Interno de Remoção. O e-mail de desistência deverá conter, no campo Assunto, a palavra 'Desistência' + Campus de Origem + Nome do servidor (Exemplo: Desistência – Campus – Nome Completo do Servidor).

3.5 As informações constantes no Formulário de Inscrição e no Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitações de Inscrição ou Desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.8 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A homologação das inscrições será publicada pela Comissão do Processo Interno de Remoção, após análise da documentação apresentada pelo servidor interessado, em estrita consonância com os termos do Anexo I deste Edital.

3.10 Após a publicação da homologação das inscrições, a autoridade máxima da Unidade de Destino pretendida pelo servidor deverá manifestar-se quanto a recepção das solicitações, nos termos do Anexo V do Edital nº 001/2013–IFPA, e remeter para o endereço eletrônico remocaointerna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

3.10.1 O e-mail de manifestação da Unidade de Destino deverá conter, no campo Assunto, as palavras 'Manifestação Destino' + 'Campus de Destino' + 'Nome do servidor' (Exemplo: Manifestação Destino – Campus – Nome Completo do Servidor).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do Anexo VI do Edital, e desde que a autoridade máxima da Unidade de Destino tenha se manifestado favorável a remoção do servidor que teve sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Interno de Remoção.

5. DO DESEMPATE

5.1 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no IFPA;
- b) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.

6.2 O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/>, nos termos do Anexo I do Edital nº 001/2013–IFPA.

6.3 Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção.

6.4 Os recursos deverão ser remetidos por e-mail institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, e serão decididos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, em caráter definitivo.

6.5 A homologação do resultado final do Processo Interno de Remoção será divulgado na data prevista no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/>.

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, após entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.

7.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

7.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

7.5 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá concorrer a novo processo de remoção interna pelo prazo de 3 (três) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

8.2 Toda a comunicação eletrônica por e-mail entre as partes envolvidas – Servidor, Unidade de Origem, Unidade de Destino, Comissão do Processo Interno de Remoção, dentre outras – deverá ser feita através de e-mail institucional.

8.3 O prazo de validade do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da administração, por igual período.

8.4 Todas as despesas com deslocamento do servidor decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, às suas expensas.

8.5 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, justificativas para o não cumprimento dos prazos, nem comunicação eletrônica fora da forma expressa no item 8.2 deste edital.

8.6 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Interno de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/>, exceto a divulgação do resultado da análise dos recursos, que será encaminhada para o e-mail institucional do servidor interessado.

8.7 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas neste edital.

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do Processo Interno de Remoção.

9. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Geral

Anexo II – Quadro de Vagas

Anexo III – Formulário de Desistência

Anexo IV – Manifestação de Unidade de Origem

Anexo V – Manifestação de Unidade de Destino

Anexo VI – Critérios para Pontuação

Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso

Anexo VIII – Formulário Modelo para Currículo

Belém, 28 de janeiro de 2013.

André Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção
Portaria nº 120/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	28/01/2013	http://ifpa.edu.br/	Comissão
02	Período de Inscrições	31/01/2013 a 08/02/2013	http://www.sigp.ifpa.edu.br/	Interessado
03	Homologação das inscrições	15/02/2013	http://ifpa.edu.br/	Comissão
04	Manifestação Unidade Destino	18/02/2013 a 22/02/2013	remocao interna@ifpa.edu.br	Dirigente Máximo da Unidade de Destino
05	Resultado Provisório	27/02/2013	http://ifpa.edu.br/	Comissão
06	Interposição de Recursos	28/02/2013 a 01/03/2013	remocao interna@ifpa.edu.br	Comissão
07	Análise dos Recursos	04/03/2013 a 06/03/2013	Reitoria	Comissão
08	Resultado da Análise dos Recursos	07/03/2013 a 08/03/2013	E-mail do candidato	Comissão
09	Homologação do Resultado Final	11/03/2013	http://ifpa.edu.br/	Comissão
10	Efetivação da remoção	Item 7.1 do Edital nº 001/2013–IFPA	Reitoria	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

CPIR

Belém, 28 de janeiro de 2013.

André Carvalho dos Santos

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção
Portaria nº 120/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO II

QUARO DE VAGAS

Código	Cargo	Vagas	Campus/Unidade
701001	Administrador	01	Bragança
701001	Administrador	01	Marabá Industrial
701403	Assistente de Aluno	01	Abaetetuba
701403	Assistente de Aluno	02	Bragança
701403	Assistente de Aluno	01	Breves
701403	Assistente de Aluno	01	Marabá Industrial
701403	Assistente de Aluno	01	Marabá Rural
701403	Assistente de Aluno	01	Tucuruí
701200	Assistente em Administração	03	Abaetetuba
701200	Assistente em Administração	09	Altamira
701200	Assistente em Administração	01	Belém
701200	Assistente em Administração	04	Bragança
701200	Assistente em Administração	05	Breves
701200	Assistente em Administração	01	Itaituba
701200	Assistente em Administração	01	Marabá Industrial
701200	Assistente em Administração	01	Marabá Rural
701200	Assistente em Administração	04	Reitoria
701200	Assistente em Administração	03	Tucuruí
701006	Assistente Social	01	Breves
701006	Assistente Social	01	Itaituba
701009	Auditor	01	Altamira
701009	Auditor	01	Belém
701009	Auditor	01	Tucuruí
701409	Auxiliar de Biblioteca	01	Abaetetuba
701409	Auxiliar de Biblioteca	01	Altamira
701409	Auxiliar de Biblioteca	01	Breves
701409	Auxiliar de Biblioteca	01	Marabá Industrial
701409	Auxiliar de Biblioteca	02	Marabá Rural
701409	Auxiliar de Biblioteca	01	Tucuruí
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Abaetetuba
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Bragança
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Breves
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	02	Itaituba
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Marabá Industrial
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Marabá Rural
701408	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01	Tucuruí
701010	Bibliotecário - Documentalista	01	Marabá Industrial
701015	Contador	01	Breves
701015	Contador	01	Marabá Industrial
701026	Economista	01	Belém
701031	Engenheiro - Área Civil	01	Abaetetuba
701031	Engenheiro - Área Civil	01	Belém
701031	Engenheiro - Área Civil	01	Marabá Rural
701031	Engenheiro - Área Civil	01	Tucuruí
701055	Nutricionista	01	Altamira
701055	Nutricionista	01	Tucuruí



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção
Edital nº 001/2013–IFPA

Código	Cargo	Vagas	Campus/Unidade
701058	Pedagogo	02	Belém
701058	Pedagogo	01	Breves
701058	Pedagogo	01	Itaituba
701060	Psicólogo	01	Belém
701060	Psicólogo	01	Breves
701060	Psicólogo	01	Reitoria
701211	Revisor de Textos Braille	01	Tucuruí
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Abaetetuba (área: Química)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Abaetetuba (área: Mecânica)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Altamira (área: Química)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Marabá Rural (área: Biologia)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Marabá Rural (área: Química)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Tucuruí (área: Aquicultura)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Tucuruí (área: Biologia)
701244	Técnico de Laboratório – Área	01	Tucuruí (área: Eletrotécnica)
701214	Técnico em Agropecuária	01	Marabá Rural
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	01	Altamira
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	02	Belém
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	01	Conceição do Araguaia
701221	Técnico em Audiovisual	01	Reitoria
701224	Técnico em Contabilidade	02	Altamira
701224	Técnico em Contabilidade	02	Breves
701224	Técnico em Contabilidade	01	Itaituba
701224	Técnico em Contabilidade	01	Reitoria
701228	Técnico em Edificações	01	Altamira
701233	Técnico em Enfermagem	01	Breves
701243	Técnico em Instrumentação	01	Belém
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	02	Breves
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	01	Itaituba
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	01	Marabá Industrial
701266	Tradutor e Interpretador de Libras	01	Altamira
701266	Tradutor e Interpretador de Libras	01	Belém

108

DGP

Belém, 28 de janeiro de 2013.

André Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção
Portaria nº 120/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

(Este formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Interno de Remoção)

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Categoria () Técnico Administrativo () Docente	Cargo que ocupa		
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 001/2013–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

acs

ORIENTAÇÕES

O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia do período de inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 001/2013–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato .pdf, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocaoexterna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

O envio do Formulário de Desistência é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 001/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção
Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM

(Este formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Interno de Remoção)

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Categoria () Técnico Administrativo () Docente	Cargo que ocupa		
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Origem

Em consonância com a *alínea b)*, do item 3.2.2 do Edital nº 001/2013–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa do Indeferimento _____

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Origem do servidor

acs

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Origem do servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao deferimento ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, nos termos da *alínea b)*, do item 3.2.2 do Edital nº 001/2013–IFPA.

O envio deste formulário é de competência do servidor interessado, devendo ser um dos anexos do e-mail de Confirmação de Inscrição, de acordo com o item 3.2.2 do Edital nº 001/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção
Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE DESTINO

(Este formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Interno de Remoção)

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Categoria () Técnico Administrativo () Docente	Cargo que ocupa		
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Destino pretendida pelo servidor

Em consonância com os itens 3.10 e 3.10.1 do Edital nº 001/2013–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a recepção da remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa do Indeferimento _____

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Destino pretendida pelo servidor

acs

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Destino pretendida pelo servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao aceite ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, e remeter devidamente digitalizado para o endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, nos termos dos itens 3.10, 3.10.1 e 8.2 do Edital nº 001/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO VI

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO POR NÍVEL DE ENSINO OU TITULAÇÃO ACADÊMICA

Cargo/ Classe	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
C	0,5	1,0	1,5	3,0	4,0	10,00
D		1,0	2,0	3,0	4,0	10,00
E			2,0	3,0	5,0	10,00

TEMPO DE SERVIÇO NO IFPA

Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total
1,00 / Ano de efetivo serviço	10,00	10,00

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Função	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total
Presidente	2,50	10,00	10,00
Membro	2,00	10,00	10,00

DGP/CPIR

Belém, 28 de janeiro de 2013.

André Carvalho dos Santos

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção
Portaria nº 120/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Este formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Interno de Remoção)

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Categoria () Técnico Administrativo () Docente	Cargo que ocupa		
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão do Resultado Provisório, nos termos do Edital nº 001/2013–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO

Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____
--

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

acs

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 001/2013–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 001/2013–IFPA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

(Este formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Interno de Remoção.)

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trab.
Categoria () Técnico Administrativo () Docente	Cargo que ocupa		
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Escolaridade	Área da Escolaridade
() Ensino Médio	
() Graduação	
() Especialização	
() Mestrado	
() Doutorado	

Descrição das Atividades que atualmente desempenha no IFPA

Desempenho de Funções Gratificadas, Cargos de Direção, Assessorias, Chefias

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

acs

ORIENTAÇÕES

O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 001/2013–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaointerna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.